DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1135 | Página 1 de 4 | Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 096, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Institui a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis no Município de Altinópolis".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc;

Considerando o Decreto nº 088, de 07 de agosto de 2019, que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis no Município de Altinópolis;

Considerando a necessidade de substituição de um dos membros da referida Comissão.

D E C R E T A:

Artigo 1°. A Comissão de Avaliação de imóveis no Município de Altinópolis, instituída pelo Decreto nº 088, de 07 de janeiro de 2019, fica composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

CLAUDINEI APARECIDO GARCIA DUARTE, portador do RG nº 32.742.335-3;

JEAN CARLOS DOS SANTOS, portador do RG nº 43.060.706-4;

ANA PAULA DUARTE, portadora do RG nº 48.417.782-5;

RAFAEL GARCIA CRIVELENTI DE CAMPOS, portador do RG nº 27.832.949-4.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 088, de 07 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 19 de setembro de 2022.

.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO Nº 097, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da Comissão para avaliação dos pedidos de revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; e,

D E C R E T A:

Artigo 1°. Fica instituída a Comissão para avaliação dos pedidos de revisão de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a ser composta pelos seguintes membros:

CLAUDINEI APARECIDO GARCIA DUARTE**,** portador do RG nº 32.742.335-3;

JEAN CARLOS DOS SANTOS, portador do RG nº 43.060.706-4;

RAFAEL GARCIA CRIVELENTI DE CAMPOS, portador do RG nº 27.832.949-4;

ANA PAULA DUARTE, portadora do RG nº 48.417.782-5;

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA – portador do RG nº 29.513.427-6.

Artigo 2º. A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder a cada requerimento, sendo que seus membros deverão se reunir em intervalos regulares e formalizar todas as respostas.

Artigo 3º. Os trabalhos levados a efeito pela Comissão não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 02, de 07 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de setembro de 2022.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO Nº 098, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a delegação de competência a servidores públicos para assinar Alvará de Licença de Localização e Funcionamento".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica delegada a **CLAUDINEI APARECIDO GARCIA DUARTE,** Auditor Fiscal**,** portador do RG nº 32.742.335-3 SSP/SP e do CPF nº 286.083.888-04, **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, Agente de Apoio Administrativo Fiscal, portador do RG nº 43.060.706-4 e do CPF nº 344.631.988-36 e **ANA PAULA DUARTE**, Agente de Arrecadação Tributária, portadora do RG nº 48.417.782-5 e do CPF nº 416.311.748-27, a competência para assinar os alvarás de licença de localização e funcionamento.

Parágrafo Único. Os alvarás de licença de localização

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1135 | Página 2 de 4 | Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 - Departamento de Comunicação

e funcionamento deverão contar com no mínimo duas assinaturas.

Artigo 2º. A delegação de competência efetivada neste decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127, de 22 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO Nº 099, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação da Comissão para avaliação dos pedidos de revisão de faturamento de consumo de água".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; e,

Considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 09, de 22 de janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1°. Fica instituída a Comissão para avaliação dos pedidos de revisão de faturamento de consumo de água, a ser composta pelos seguintes membros:

CLAUDINEI APARECIDO GARCIA DUARTE**,** portador do RG nº 32.742.335-3;

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA GUIÇARDI, portador do RG nº 47.729.680-4;

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA – portador do RG nº 29.513.427-6.

Artigo 2º. A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder a cada requerimento, sendo que seus membros deverão se reunir em intervalos regulares e formalizar todas as respostas.

Artigo 3º. Os trabalhos levados a efeito pela Comissão não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de setembro de 2022.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Procurador do Município de Altinópolis

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, visando atender as necessidades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altinópolis/SP

O pregoeiro adjudica a proposta da empresa JETHAPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA vencedora com o valor global de R$1.209.877,20 (um milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). O prefeito homologa o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 21 de setembro de 2022. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1135 | Página 3 de 4 | Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

Exmo. Senhor
EDER ROGERIO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 31/2022

ELAINE CRISTINA BARBOSA, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que seja construída creche e escola nos Bairros Figueiredo Bombarda e Figueiredo Felipe de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Diante do aumento populacional e dos bairros novos em nosso município, a demanda por creches e escolas também vem crescendo. Assim sendo, em vista de se propiciar educação pública de qualidade a nossa população na proximidade de suas residências, entende-se como necessária a construção de creche e escola nos bairros Figueiredo Bombarda e Figueiredo Felipe.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 12 de setembro de 2022.

ELAINE CRISTINA BARBOSA,

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO,

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS,

RAFAELA DA SILVA MARTINS,

SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI
Vereadores

PROTOCOLO 333/2022 - 12/09/2022 10:37

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1135 | Página 4 de 4 | Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 21/09/2022 10:42:39

Indicação Nº 31/2022

Assunto: Que seja construída creche e escola para os Bairros Figueiredo Bombarda e Figueiredo Felipe de nosso município.

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 20/09/2022

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	Ausente
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis